



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-51	22/01/2025 10:56
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
ROZELI FERREIRA FONSECA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
ABERTURA DE CRÉDITO - CONVENIO FPE 4595/2024	



Mem. n.º 044/2025 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Superavit.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Superavit, no valor de R\$ 162.431,84, na seguinte função programática.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU ( X ) ATIVIDADE
AÇÃO	2166 – Manutenção do CRAS - Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	2665 – Transferência Convênios Instrumentos Congeneres Vinculados a Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000100 – Transferência Conv Estado FPE 2024/4595 - Fortalecimento Rede Assistência Social
VALOR	R\$ 162.431,84

O crédito se justifica em razão do Superávit, no exercício de 2024, do recurso 2665 - Transferência Convênios Instrumentos Congeneres Vinculados a Assistência Social, referente ao Convenio do Estado FPE 2024/4595.

Atenciosamente,

Cinara da Silva Santos,  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento  
Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

às 13:18:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703R8Y.QDDL.DPUB.FNZC> e informe a chancela



## RELAÇÃO - ARRECADAÇÃO DE RECEITA

Data	Receita	Origem	Valor
01/12/2024	2313091 641 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00	0665.00001 Transferência Conv Estado FPE 2024/4595-Fortalecimento Rede Assist. Social-0665	161.765,00
<b>Total 01/12/2024</b>			<b>161.765,00</b>
30/12/2024	2314507 642 1.3.2.1.01.0.1.01.07.26	0665.00001 Remuneração de Dep Banc-0665 Conv FPE 4595/2024 Fortalec. Rede Assistência Social	666,84
<b>Total 30/12/2024</b>			<b>666,84</b>
<b>Total Geral</b>			<b>162.431,84</b>



Of. Mens. n.º 054/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 162.431,84**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a superávit do recurso no exercício de 2024, conforme Mem. n.º 044/2025-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CBOH.CLFD.XCCY.VM75



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 162.431,84, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2166- Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 162.431,84

**TOTAL – R\$ 162.431,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social - 0000100 Convênios, no valor de R\$ 162.431,84.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela G5QH.H1NE.CZYA.M44A



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 051/2025, foi registrado através do n.º 055/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 274/2025, em 28 de janeiro de 2025, às 14h04.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 28/01/2025 às 14:05:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DG5N.WVE9.UL65.YIXC



Of. n.º 053/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 055/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 162.431,84 – SMTDS, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:11:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ONYA.A6AX.UATC.LHJI



LEI N.º 10.385, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 162.431,84, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2166- Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 162.431,84

**TOTAL – R\$ 162.431,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social - 0000100 Convênios, no valor de R\$ 162.431,84.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQRW.XL6F.ORLF.CKAF



DECRETO N.º 034, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 162.431,84, na forma da Lei n.º 10.385/2025, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2166- Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2665, dest. 0000100 – R\$ 162.431,84

**TOTAL – R\$ 162.431,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneros vinc. Assist Social - 0000100 Convênios, no valor de R\$ 162.431,84.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y47T.2VAG.YE32.VZIN

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.385, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 162.431,84, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2166- Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 162.431,84  
**TOTAL – R\$ 162.431,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social - 0000100 Convênios, no valor de R\$ 162.431,84.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:4EDC0232**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 034, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 162.431,84, na forma da Lei n.º 10.385/2025, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2166- Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante  
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2665, dest. 0000100 – R\$ 162.431,84  
**TOTAL – R\$ 162.431,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social - 0000100 Convênios, no valor de R\$ 162.431,84.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:** 1FD4741F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>